

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Produtos químicos
<b>Assunto</b>	Tinta para tatuagem/maquilhagem permanente, da marca PERMA BLEND

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/02704/24
Categoria:	Produtos químicos
Produto:	<b>Tinta para tatuagem/maquilhagem permanente</b>
Designação:	<b>LUXE READY ASH</b>
Marca:	<b>PERMA BLEND</b>
Número de lote:	<b>72309</b>
Código de barras:	<b>640058818727</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Tinta para tatuagem/maquilhagem permanente.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	Estados Unidos da América
Tipo de risco:	<b>Químico</b>
Defeito Técnico / Risco:	<p><b><i>O produto contém uma concentração excessiva de níquel (valor medido: superior a 0,0005% por peso) e de arsénio (valor medido: 0,00019% por peso).</i></b></p> <p><b><i>O níquel é um forte sensibilizador que pode causar irritação cutânea ou provocar reações alérgicas.</i></b></p> <p><b><i>O arsénico é passível de poder causar cancro, de prejudicar a fertilidade ou o nascituro e de provocar lesões nos órgãos devido a exposição prolongada ou repetida.</i></b></p> <p>O produto não está em conformidade com o <u>Regulamento REACH</u> (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).</p>

Medidas adotadas:	As medidas de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (Alemanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Policia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

## **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    